



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 524/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

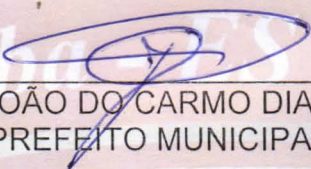
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/**Prefeitura** no valor de R\$ 596.100,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e cem reais) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

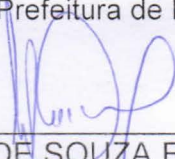
Art. 2º - o crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) e o valor de R\$ 132.100,00 (Cento e trinta e dois mil e cem reais) provenientes de superávit financeiro, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 02 de junho de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 02 junho de 2020.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE